



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de João Dourado

terça-feira, 5 de agosto de 2025

Ano VII - Edição nº 00185 | Caderno 1

Câmara Municipal de João Dourado publica



R 02 de Julho | 103 | Centro | João Dourado-Ba

Câmara Municipal de João Dourado

SUMÁRIO

- RESOLUÇÃO Nº 004 DE 2025 - "INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A ELABORAR PROJETO DE NOVA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL".

Câmara Municipal de João Dourado

Resolução



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ – 16.445.850/0001-33

RESOLUÇÃO N° 004/2025

"Institui Comissão Especial destinada a elaborar Projeto de Nova Lei Orgânica Municipal".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO - ESTADO DA BAHIA**, no exercício das suas atribuições constitucionais e legais aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º Fica instituída Comissão Especial, nos termos do artigo 111 do Regimento Interno da Câmara Municipal de João Dourado-BA, destinada a elaborar e apresentar proposição legislativa para uma nova Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo único. A Comissão Especial deverá elaborar Relatório acompanhado de Projeto de Lei Orgânica no prazo de até 15 (quinze) dias a contar da sua constituição, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º A Comissão Especial de que trata o artigo 1º será denominada "Comissão Constituinte Municipal", e será composta pelos(as) seguintes vereadores(as):

- I - ROSANGELA CARDOSO DOURADO LOULA (Presidente)
- II - SAMUEL PESSOA DE BRITO (Relator)
- III - ABIMAILO DOURADO LIMA JÚNIOR (Membro)
- IV - MARCOS CARDOSO (Membro)
- V - DORIAN ARAUJO CORREA BASTOS (Membro)

Art. 3º A "Comissão Constituinte Municipal" poderá solicitar o apoio dos órgãos de serviços auxiliares, servidores e demais prestadores de serviço responsáveis pela função de assessoramento da Câmara Municipal de João Dourado-BA, a exemplo da Contabilidade, do Controle Interno e da Assessoria Jurídica.

Parágrafo único. A Presidência da Comissão poderá convidar membro integrante da Procuradoria Geral do Município para acompanhar os trabalhos da Comissão, facultando-lhe a oportunidade de apresentar sugestões ao texto do projeto.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

João Dourado-BA, 05 de agosto de 2025.

VIVIANE VASCONCELOS CASTRO
Presidente

Rua 2 de Julho, nº 103, Centro, João Dourado-BA – Tel.: (74) 3668-1110
camaradevereadoresjd@gmail.com

1

R 02 de Julho | 103 | Centro | João Dourado-Ba